DECRETO Nº 5.279 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4741/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 69.532,40 (sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0108.2059

MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

Cód. Red:

1026

3.1.90.93.00.00

Indenizações e restituições

Assistência financeira da união destinada à

16050000000

complementação ao pagamento dos pisos salariais

para pro (sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e

dois reais e quarenta centavos)

TOTAL R\$ 69.532,40

R\$ 69.532,40

- Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.
- Art. 3° Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

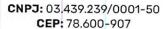
Art. 4° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.



COCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Herbert de Souza Penze Procurador-Geral do Municipio Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021 OAPMT -22475/-0